



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09022024-CPSMQ DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS TP 2023/006-CPSMQ, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá – Ceará CEP: 63.908-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. Elistênio da Nobrega Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, com sede à Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrazio, 170, Centro, Ubajara-CE, CEP: 62.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.782.123/0001-00, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por Daniel Dager Rosa Costa, CPF: nº 006.090.403-83, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original nº 01.09022024-CPSMQ, supracitado referente ao processo licitatório tipo TOMADA DE PREÇOS TP 2023/006-CPSMQ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE**, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constituir objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses** a contar a partir do dia **09 de fevereiro 2025**, conforme Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com Parecer Técnico como também prevista na cláusula 4ª do instrumento de contrato.

Cláusula Terceira:

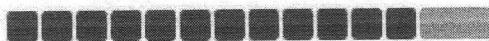
3.1. As despesas decorrentes deste contrato a correrão por conta da das **Dotações Orçamentárias** nº: 0101 10 302 0403 **2.001** – Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no Orçamento de 2025.

DANIEL
DAGER
ROSA
COSTA:
006090
40383

Assinado de
forma digital
por DANIEL
DAGER ROSA
COSTA:006090
40383
Dados:
2025.01.28
11:45:54
-03'00'



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

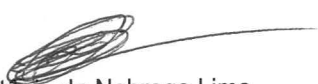


Cláusula Quarta:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Quixadá - CE, 28 de janeiro de 2025.


Elistênio da Nobrega Lima
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

CONTRATANTE

DANIEL DAGER ROSA

COSTA:00609040383

Assinado de forma digital por

DANIEL DAGER ROSA

COSTA:00609040383

Dados: 2025.01.28 13:46:15 -03'00'

Sr(a). Daniel Dager Rosa Costa

CPF: nº 006.090.403-83

DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME

CNPJ(MF): n.º 12.782.123/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eduarda da Silva Rayol
CPF Nº 055.738.393-57

2) Monique Alves de Souza
CPF Nº 053.985.883-66